Original anexo ao
Proc. n.º 352/09
Em 3/11/09

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Associação das Escolas de Samba de São Vicente, constituída no dia 1.º de maio de 2007, por prazo indeterminado, é uma associação para fins não econômicos, com sede na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo,

Para a consecução de suas finalidades, a Associação das Escolas de Samba de São Vicente tem por finalidade promover, coordenar, colaborar, sugerir, propor ações, planos, programas e projetos visando:

I - Difundir a cultura em geral;

II - Vincular-se, associando-se aos órgãos oficiais competentes;

III - Proporcionar aos associados, dentro de suas possibilidades, a prática de esportes, recreações, eventos sociais, culturais, carnavalescos e reuniões;

IV - Ao lado dos esportes amadores, poderá organizar e manter quadros esportivos, observando a legislação em vigor;

Ciente de seu papel na sociedade, a Associação desenvolve louvável trabalho de incentivo a jovens interessados na área cultural e criou oficinas culturais em parceria com a Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Cultura, com a Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, Oficina Regional Pagu, Centro Cultural Franco Montoro, Associação dos Amigos da Cultura, Federação Carnavalesca da Costa da Mata Atlântica e Sociocard Publicidade WEB.

Considerando a brilhante iniciativa que resultou no nascimento dessa entidade e os imensuráveis benefícios oferecidos à comunidade vicentina,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

**PROJETO DE LEI N.º 209 /09 – DOCUMENTO N.º 1918 /09**

Considera de **Utilidade Pública** a **Associação das Escolas de Samba de São Vicente**, com sede neste Município.

Art. 1.º - É considerada de Utilidade Pública a Associação das Escolas de Samba de São Vicente, com sede neste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 29 de outubro de 2009.

**JOSÉ SOARES**

TEC0786/CK/AD/sg